



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27 / 06 / 03

Através da mural

Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2005	Manut. das Ativ. de Func. da Sec. Administração	
3.1.90.11.01.00	Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 11.000,00.
3.1.90.11.03.00	Subsídios	R\$ 500,00.
3.1.90.13.02.01	INSS – Servidores	R\$ 2.600,00.
3.3.90.39.99.09	Demais Serviços de Terceiros	R\$ 4.000,00.
0401	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0012.2010	Manut. das Ativ. Func. da Sec. Fazenda	
3.1.90.08.07.02	Contr. Entidade – IPE	R\$ 500,00.
3.1.90.11.01.00	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 9.000,00.
3.1.90.11.03.00	Subsídios	R\$ 500,00.
3.1.90.13.03.01	RPPS – Servidores	R\$ 500,00.
0501	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.601.0076.2068	Manut. Máq. Implementos Agrícolas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00.
0601	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.1014	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00.
12.122.0046.2014	Manut. Ativ. Func. da Sec. da Educação	
3.1.90.11.01.00	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 12.000,00.
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27/06/03

Através de mural

flaviano

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

0602	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0047.2024	Manut. das Ativ. Func. do Ens. Fundamental	
3.1.90.11.03.00	Subsídios	R\$ 500,00.
3.1.90.13.02.03	INSS - Agentes Políticos	R\$ 120,00.
12.365.0041.2022	Manu. da Educ. Infantil	
3.1.90.11.01.00	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 26.000,00.
12.367.0052.2027	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.01.00	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 3.500,00.
09.271.0031.2064	Aposentadoria e Pensão dos Servidores	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias	R\$ 300,00.
0603	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- FUNDEF	
12.361.0047.2028	Manut. do Fundo de Desenv. da Educação	
3.1.90.08.07.02	Contr. Entidade - IPE	R\$ 2.800,00.
3.1.90.11.02.00	Venc. e Vant. Fixas dos Prof. Em Efetivo Exercício Mag.	R\$ 6.000,00.
0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0010.2030	Manut. da Frota de Veic., Máq. e Impl. Rod.	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00.
0804	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
08.243.0027.2056	Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.01.00	Autônomos	R\$ 1.500,00.
3.3.90.13.01.00	INSS sobre Contratos Serviços	R\$ 500,00.
08.244.0030.2059	Manut. do Fundo de Assist. Social	
3.1.90.10.01.00	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 1.000,00.
3.1.90.13.03.01	RPPS - Servidores	R\$ 1.600,00.
1001	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
27.832.0010.2060	Manut. das Ativ. Func. da Secretaria de Desp. e Turismo	
3.1.90.11.03.00	Subsídios	R\$ 500,00.
3.1.90.13.02.03	INSS - Agentes Políticos	R\$ 1.000,00.

§ 1º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no caput deste artigo, no órgão e unidade 0603 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-FUNDEF, a anulação a maior do recurso vinculado a ser repassado pelo retorno do FUNDEF, excedente à previsão orçamentária, até o valor de R\$ 8.800,00.

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no caput deste artigo, nas demais classificações, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0602	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- MDE	
12.361.0047.2024	Manut. das Ativ. Func. do Ens. Fundamental	
3.1.90.11.01.00	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 12.000,00.
3.1.90.13.02.01	INSS - Servidores	R\$ 4.000,00.
0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0010.2029	Manut. das Ativ. Func. da Sec. de Obras e Viação	
3.1.90.11.01.00	Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 37.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27 / 06 / 03

Através de mural

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

11101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0010.2061 Manut. das Atividades da Secretaria
31190.11.03.00 Subsídios R\$ 9.000,00

1201 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.099.0999.2999 Reserva de Contingência
09.099.99.00.00 Reserva de Contingência R\$ 48.120,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos
vinte e sete dias do mês de junho de 2003.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Mun. da Administração